



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2026

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA-RS, EM JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa jornalística para publicação de informativos, matérias legais e oficiais do Município de Horizontina, em jornal impresso e digital de circulação regional.

1.2. A contratação é necessária pois a licitação PE nº 81/2024, que se tem para essa finalidade, vence em 29/10/2026, sendo necessário realizar um novo processo licitatório.

1.3. O presente processo licitatório tem a finalidade de atender aos dispositivos legais constantes no §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 e outros, visando dar ampla publicidade de seus atos, seja em jornal de âmbito local ou estadual, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Horizontina.

1.4. A presente contratação visa também viabilizar a publicidade de atos administrativos a serem externados pelo Poder Público Municipal de Horizontina/RS, através de publicações de atos legais, institucionais, programas de utilidade pública de caráter informativo, educativo e de orientação social, através da imprensa escrita.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Horizontina, como se vê no item PCA 357/2026 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de publicação de informativos, matérias legais e atos oficiais são classificados como serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor será realizada por licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O veículo de comunicação impresso **deverá possuir circulação no Município de Horizontina/RS, de modo a assegurar que as publicações alcancem o público local, conforme a necessidade administrativa que fundamenta a contratação.**

3.4. O jornal impresso deverá possuir periodicidade de circulação mínima semanal, comprovada por meio de documentação idônea.

3.5. O jornal digital deverá constituir veículo de comunicação jornalística formalmente estruturado, com conteúdo próprio e periodicidade regular de publicações, não sendo admitidos serviços que consistam exclusivamente na divulgação de matérias avulsas ou ocasionais, sem características próprias de um veículo jornalístico digital.

3.6. Para fins de comprovação da execução dos serviços e instrução do pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Secretaria solicitante a respectiva nota fiscal, acompanhada de cópia da página do jornal impresso ou de comprovante eletrônico da publicação, conforme o meio de divulgação contratado.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento e nas respectivas Ordens de Compra, responsabilizando-se pela qualidade e pela exatidão das publicações e prestando os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

3.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, durante seu prazo de vigência, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento formal cabível, observadas as condições estabelecidas na ata.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

3.9. O jornal digital deverá comprovar histórico mínimo de 1 (um) ano de atuação jornalística em âmbito municipal ou regional, mediante documentação que demonstre a existência e a regularidade das publicações.

3.10. As publicações em Jornal Digital deverão, quando existentes, ser replicadas nos meios sociais eletrônicos oficiais do veículo de comunicação.

3.11. Caso seja constatada divergência entre o conteúdo publicado e o material encaminhado pela Administração, decorrente de falha da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correção e a republicação, sem custos adicionais para o Município, na edição subsequente (para jornal impresso) ou no prazo determinado pela Administração (para jornal digital), considerando a urgência e a finalidade da publicação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.12. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

3.13. A contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade; e prestar todos os esclarecimentos que forem necessários solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

3.14. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.15. A CONTRATADA deverá analisar o conteúdo recebido e comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) horas úteis a contar do recebimento do correio eletrônico, eventuais motivos técnicos, operacionais ou formais que impossibilitem o cumprimento da publicação no prazo solicitado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 pelo atraso ou inexecução do serviço.

3.16. A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Estudo.

3.17. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação.

3.17.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

a) Jornal impresso: Identificação do veículo ofertado e apresentação de edição recente do jornal, acompanhada de documentação idônea que comprove sua periodicidade mínima semanal e circulação no Município de Horizontina/RS, incluindo mapa de cobertura de circulação que identifique as localidades atendidas pelo veículo.

Justificativa da Exigência:

A exigência de comprovação da periodicidade mínima semanal justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade e a disponibilidade do veículo para a publicação dos conteúdos encaminhados pelo Município. A comprovação da circulação em Horizontina/RS visa demonstrar que o jornal efetivamente alcança o público local, compatibilizando a contratação com a finalidade de divulgar atos oficiais e informações de interesse público à população.

A apresentação de mapa de cobertura tem por objetivo identificar as localidades abrangidas pela distribuição do veículo e permitir a avaliação de sua compatibilidade com a abrangência territorial pretendida pela Administração. A exigência de documentação complementar busca conferir maior objetividade à verificação da circulação declarada, reduzindo o risco de contratação de veículo cuja distribuição não corresponda à necessidade administrativa.

b) Jornal digital: Indicação do endereço eletrônico do veículo ofertado e apresentação de links de matérias publicadas em datas distintas, que permitam verificar a existência do veículo, a regularidade das publicações, a atividade jornalística e sua abrangência municipal ou regional, bem como comprovação de que o veículo mantém atividade jornalística regular há, no mínimo, 1 (um) ano.

Justificativa da Exigência:

A indicação do endereço eletrônico e a apresentação de matérias publicadas em datas distintas destinam-se a verificar a existência efetiva do veículo, a manutenção de atividade jornalística e a regularidade das publicações. A comprovação da abrangência





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

municipal ou regional busca assegurar a compatibilidade entre o alcance do veículo e a finalidade da contratação, consistente na divulgação de informações e atos de interesse público.

A exigência de comprovação de atividade jornalística regular há, no mínimo, 1 (um) ano tem como finalidade verificar a continuidade da atuação do veículo ao longo do tempo, buscando reduzir os riscos de contratação de canais recém-criados, sem histórico suficiente de publicações ou sem atuação jornalística consolidada.

3.17.2. A Administração poderá verificar a autenticidade e a consistência dos documentos e das informações apresentados, inclusive mediante diligências, observada a legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os textos e as artes das publicações serão encaminhados pela Administração por correio eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis para as publicações em jornal digital e observados, para as publicações em jornal impresso, os prazos de fechamento da edição, os quais deverão ser previamente informados pela CONTRATADA, de modo a possibilitar a publicação na edição correspondente à data solicitada pela Administração.

4.1.1. Após a realização de cada publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à Administração, por meio eletrônico, comprovante que permita identificar o conteúdo publicado, a data da publicação e o respectivo veículo de comunicação.

4.1.2. Para as publicações em jornal impresso, o comprovante deverá consistir em cópia digital da página da edição em que o conteúdo foi publicado. Para as publicações em jornal digital, deverá ser fornecido o respectivo link de acesso, acompanhado de cópia digital ou outro registro que permita comprovar a publicação realizada.

4.2. A mensuração dos espaços destinados às publicações em jornal impresso será realizada em centímetro/coluna, unidade correspondente a 1 (um) centímetro de altura por 4 (quatro) centímetros de largura.

4.3. Caso seja constatada divergência entre o conteúdo publicado e o material encaminhado pela Administração, decorrente de falha da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correção e a republicação, sem custos adicionais para o Município, na edição subsequente (para jornal impresso) ou no prazo determinado pela Administração (para jornal digital), considerando a urgência e a finalidade da publicação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

4.4. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento formal cabível.

4.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos neste instrumento e na respectiva Ordem de Compra.

4.6. A CONTRATADA deverá analisar o conteúdo recebido e comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) horas úteis a contar do recebimento do correio eletrônico, eventuais motivos técnicos, operacionais ou formais que impossibilitem o cumprimento da publicação no prazo solicitado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 pelo atraso ou inexecução do serviço.

4.7. A medição das publicações em Jornal Digital será realizada por unidade de publicação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração e pesquisa de demanda realizada junto as secretarias.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PRETO E BRANCO. (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	15.000	CM/COLUNA
2	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO(MINIMO 4 CORES). (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	35.000	CM/COLUNA
3	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL DIGITAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO.	500	UNI

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa jornalística para publicação





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

de informativos, materias legais e oficiais do Município de Horizontina, em jornal impresso de circulação regional.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Licitacon/RS (período: ano 2026), onde foram encontrados preços de referência de contratações similares realizadas por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

6.3 As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5.429 de 04 de julho de 2023 e Decreto Municipal n.º 5.506 de 04 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Horizontina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.4 Com base nas pesquisas realizadas, identificou-se os seguintes potenciais fornecedores/prestadores de serviços na região:

- Empresa Jornalística Alto Uruguai LTDA, CNPJ: 89.674.881/0001-30, Horizontina/RS;
- Jornal Semanal LTDA, CNPJ: 92.152.651/0001-15, Três de Maio/RS;
- Novo Horizonte Edição de Jornais LTDA, CNPJ: 36.945.142/0001-79, Horizontina/RS; e;
- Jornal Folha Cidade, CNPJ: 34.105.565/0001-55, Três de Maio - Horizontina-RS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais).

7.1.1 Orçamento PNCP

Descrição	Unid.	Folha Local Edit. Journ. LTDA	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA	Nepomuceno Empresa Jornalística LTDA	MÉDIA	Quant.	Total
PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PRETO E BRANCO. (COLUMNA DE	CM/COL	R\$ 6,40	R\$ 4,95	R\$ 7,18	R\$ 6,18	15.000	R\$ 92.700,00





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

4CM, VALOR DA CM/COL)							
Descrição	Unid.	Folha Local Editora Jornalística LTDA	Pulso Soluções em Comunicação e Cultura LTDA	Editora Jornalística Jarros LTDA	MÉDIA	Quant.	Valor Total
PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO (MÍNIMO 4 CORES). (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	CM/COL	R\$ 6,40	R\$ 6,57	R\$ 6,82	R\$ 6,60	35.000	R\$ 231.000,00
Descrição	Unid.	Jornal Liberal SVP e Chui LTDA	M C Durli Jornal	Pulso Soluções em Comunicação e Cultura LTDA	MÉDIA	Quant.	Total
PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL DIGITAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO.	UNI	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00	500	R\$ 90.000,00

7.2 Através dos orçamentos direto com fornecedores, foram analisados os preços de cada item para obtenção da média. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.377, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Horizontina".

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de informativos, matérias legais e atos oficiais do Município de Horizontina/RS, em jornal impresso e jornal digital de circulação regional, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

8.2. A contratação visa atender às necessidades de divulgação dos atos administrativos e das informações de interesse público do Município, observadas as disposições legais aplicáveis a cada tipo de publicação, contribuindo para a transparência administrativa e para o acesso da população às informações produzidas pelo Poder Público Municipal.

8.3. Os serviços compreenderão a publicação de conteúdos encaminhados pela Administração Municipal, incluindo, conforme a necessidade, convocações, comunicados, calendários de pagamento de tributos municipais, leis, decretos, editais, informações sobre serviços públicos e demais matérias de interesse coletivo.

8.4. A utilização de jornal impresso e jornal digital busca ampliar o alcance das informações divulgadas, possibilitando seu acesso por diferentes meios de comunicação e atendendo às necessidades de publicidade legal e divulgação institucional do Município.

8.5. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração Municipal, com pagamento condicionado à execução e à comprovação das publicações solicitadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a presente contratação, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando a isonomia entre os licitantes, a justa competição e a adequada aplicação dos recursos públicos, de modo a evitar sobrepreços, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

10.2. Busca-se assegurar a publicidade e a divulgação dos atos oficiais, legais e institucionais do Município de Horizontina/RS, bem como de informações, programas e ações de interesse público, com caráter informativo, educativo e de orientação social, por meio de veículos de comunicação impressos e digitais, ampliando o acesso da população às informações de interesse coletivo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 Fiscais do contrato: **Titular:** Tânia Fritz e **Suplente:** Júlio César Ziegler.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Horizontina, 13 de outubro de 2026.

Cassiano Telles

Secretário Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina



008.972.810-63

15/10/2026 09:51:45

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura digital avançada.

Prefeito Municipal



CASSIANO TELLES

827.615.150-72

15/10/2026 09:46:10

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Secretário de Administração

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6b3d10c2a24bf>

